



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÁREA SOLICITANTE	
<b>Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>	
OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de 1 Médico (a) Veterinário (a) inscrito no CRMV, e de acordo com todas as legislações exigidas na profissão e conselho que preste serviço com valor por horas, para a demanda de uma vez por semana, sendo este dia sendo decidido a critério da Secretaria de Saúde, com horário de 07h00 às 16h00, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, serão aceitados tanto pessoa física tanto pessoa jurídica. Somente os materiais cirúrgicos serão fornecidos pela prefeitura	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Contratação de médico, inscrito no conselho de classe da categoria (CRMV), para prestação de serviço, no setor da saúde do município, com todas as atividades solicitadas	Horas	384	R\$ 97,358	R\$ 37.385,40
<b>TOTAL: R\$ 37.385,40</b>					

DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço prestado por horas com quantidade estimada de 384 horas anuais, sendo 8 horas semanais, com atendimento uma vez na semana de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, horário da prestação do serviço: 07h00 às 16h00	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
A contratação de um Médico Veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para prestação de serviços é fundamentada em diversas necessidades e demandas que visam garantir a saúde e o bem-estar dos animais, a proteção da saúde pública e o desenvolvimento sustentável das comunidades.	
Atendimento Veterinário Abrangente: A contratação é necessária para garantir a disponibilidade de servi-	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

cos veterinários abrangentes, incluindo atendimento clínico, cirúrgico e de saúde pública.

**Controle de Zoonoses e Saúde Pública:** A presença de um Médico Veterinário é essencial para o controle de zoonoses, prevenção de surtos de doenças transmitidas por animais e proteção da saúde pública. O profissional desempenha um papel crucial na vacinação, monitoramento epidemiológico e adoção de medidas de controle de doenças animais.

**Bem-Estar Animal:** A contratação visa promover o bem-estar animal, garantindo o acesso a cuidados veterinários adequados, prevenindo o sofrimento animal e promovendo boas práticas de manejo e criação.

**Responsabilidade Legal e Social:** A administração pública tem a responsabilidade legal e social de garantir a saúde e o bem-estar dos animais, além de proteger a saúde pública e promover o desenvolvimento sustentável. A contratação de um Médico Veterinário qualificado é essencial para cumprir esses objetivos e obrigações.

Diante desses argumentos, a contratação de um Médico Veterinário para atuar é justificada como uma medida essencial para atender às necessidades da comunidade, proteger a saúde pública e promover o desenvolvimento sustentável.

**NATUREZA DO OBJETO**

O objeto desta contratação é caracterizado como (X) comum OU ( ) especial, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**GARANTIA DO SERVIÇO**

**HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?**

Não, tendo em vista que o serviço não depende somente do contratado, podendo ser interferido por fatores que fogem do controle humano

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A forma de contratação sugerida é a dispensa de licitação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por item

**O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?**

Não.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), com jurisdição na área de atuação.

Comprovação de experiência e capacitação técnica na prestação de serviços veterinários

Apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	previdenciários, conforme legislação vigente.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica a contratação
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Não
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<p>Atendimento Clínico: O Médico Veterinário deve oferecer consultas clínicas para animais de pequeno e médio porte, incluindo diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e lesões.</p> <p>Cirurgias: Realização de cirurgias veterinárias, com foco em castrações para controle populacional de cães e outros procedimentos cirúrgicos necessários.</p> <p>Controle de Zoonoses: Diagnóstico e tratamento de zoonoses, bem como adoção de medidas preventivas para evitar sua disseminação.</p> <p>Prescrição de Medicamentos: Emissão de receitas e prescrição de medicamentos veterinários, de acordo com as necessidades dos animais atendidos.</p> <p>Campanhas de Vacinação: Organização e participação em campanhas de vacinação animal, visando prevenir doenças contagiosas e proteger a saúde pública.</p> <p>Educação e Conscientização: Realização de atividades educativas e de conscientização sobre a importância da saúde animal, controle de zoonoses e responsabilidade do proprietário na prevenção de doenças.</p> <p>Registro e Documentação: O Médico Veterinário deverá manter registros precisos de todos os atendimentos realizados, incluindo informações sobre diagnósticos, tratamentos, cirurgias e medicamentos prescritos.</p> <p>Colaboração com Equipe de Saúde: O profissional deverá colaborar com outros profissionais de saúde, quando necessário, para garantir uma abordagem integrada no cuidado aos animais e à saúde pública.</p> <p>Relatórios e Prestação de Contas: O Médico Veterinário deverá fornecer relatórios regulares à Secretaria da Saúde, detalhando as atividades realizadas, o número de atendimentos, procedimentos cirúrgicos realizados, entre outros dados relevantes.</p> <p>Ao seguir essas diretrizes, o Médico Veterinário contratado poderá oferecer uma gama abrangente de serviços veterinários, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo a saúde e o bem-estar dos animais, tanto em áreas urbanas quanto rurais.</p>
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	O prestador de serviço deverá se apresentar na Policlínica Municipal, Av. Cel. Francisco Guimarães, 268, Cedro do Abaeté – MG, 35624-000, onde um profissional indicado da saúde o mostrará o serviço e a demanda do dia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	Por se tratar de um serviço com contato direto com animais, qualquer risco de contaminação por zoonose, machucado, ataque animal é de inteira responsabilidade do veterinário contratado, devendo o mesmo apresentar sua vacina antirrábica, para evitar contaminação com o possível vírus, respeitar os animais, não fazendo assim nenhuma prática considerada maus tratos, caso ocorra algum erro contra a legislação vigente de maus tratos, é de inteira responsabilidade do contratado
<b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão de ser um serviço de pessoa física, a ser realizado por somente 1 médico veterinário
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	Pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a prestação do serviço, mediante nota fiscal
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até <b>30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não haverá exigência de garantia contratual da execução
<b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<p>A gestão e fiscalização da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>Gestor de contrato: Nome: Alexandre da Silva Cruz Matrícula: 3827-5 Cargo/Função: Diretor Geral de Saúde Telefone/E-mail: <a href="mailto:sms@cedrodoabaete.mg.gov.br">sms@cedrodoabaete.mg.gov.br</a> - (37) 3544-1144</p> <p>Fiscal de Contrato:</p> <p>Nome: Agnaldo Ferreira Borges – Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Matrícula: 3884-5 Telefone/email: <a href="mailto:controle@cedrodoabaete.mg.gov.br">controle@cedrodoabaete.mg.gov.br</a> - (37) 3544-1144</p> <p>O gestor e o fiscal do contrato deverão atuar no desempenho de suas atribuições, conforme disposições do Decreto Municipal nº 000, de 2024.</p>
<b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b>	<p>A Aceitação do serviço será conferida por profissional selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, e será confirmada mediante relatório que deverá ser apresentado pelo veterinário</p>

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação para contratação de pessoa jurídica.

02.09.02.10.304.0013.2092.3.3.90.**39**.00 Atividades da Vigilância Sanitária Municipal / Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Dotação para contratação de pessoa física.

02.09.02.10.304.0013.2092.3.3.90.**36**.00 Atividades da Vigilância Sanitária Municipal / Outros serviços de terceiros - pessoa física.

**DATA E ASSINATURA**

11/06/2024

Agnaldo Ferreira Borges – AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 3884-5

Cássia Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde